

Artigo 96 Código Penal Comentado: Análise das Medidas de Segurança

escrito por Dr. Ademilson Carvalho | novembro 24, 2024



O Artigo 96 do Código Penal aborda as espécies de medidas de segurança que, ao lado das penas, compõem as sanções penais no Brasil. Essas medidas são aplicadas principalmente a indivíduos considerados inimputáveis ou semiimputáveis, ou seja, aqueles que, em razão de uma condição mental, não possuem plena capacidade de entender o caráter ilícito de seus atos. O sistema penal brasileiro reconhece a importância de tratar adequadamente esses indivíduos, não apenas como um meio de punição, mas como uma maneira de promover a reinserção social.

No Código Penal, as medidas de segurança são divididas em duas principais categorias: internação em hospital de custódia e tratamento psiquiátrico, e tratamento ambulatorial. Essas ações visam tanto a proteção da sociedade quanto a própria recuperação do indivíduo, oferecendo uma abordagem mais humanizada dentro do sistema penal. A interpretação e aplicação dessas medidas são frequentemente revisadas nas cortes e influenciadas por alterações legislativas, ajustando-se às necessidades contemporâneas de justiça e saúde mental.

Instituições judiciais e especialistas continuam a debater e refinar as práticas relacionadas às medidas de segurança. Essa discussão envolve a relação entre a legislação penal e o

sistema de saúde, sempre com o foco na jurisprudência e nas mudanças necessárias para assegurar a eficiência e a justiça no tratamento dos inimputáveis. O artigo 96 do Código Penal Comentado oferece informações essenciais para entender como essas medidas funcionam na prática.

Pontos Importantes

- Medidas de segurança tratam inimputáveis com enfoque em recuperação.
- Divididas em internação e tratamento, visam proteção e reintegração social.
- Discussões judiciais e legislativas buscam otimizar sua aplicação.

Princípios Gerais das Medidas de Segurança



As medidas de segurança no contexto do Código Penal brasileiro servem como sanções específicas para indivíduos que, devido à sua condição mental, não podem ser responsabilizados da mesma

forma que outras pessoas. Com foco na proteção da sociedade e no tratamento psiquiátrico, essas medidas visam neutralizar a periculosidade do agente envolvido.

Natureza Jurídica

A natureza jurídica das medidas de segurança está intrinsecamente ligada ao conceito de sanção penal. Elas não são simplesmente penas, mas sim respostas específicas a indivíduos que cometeram delitos e são considerados inimputáveis ou semi-imputáveis devido a uma doença mental. Importante destacar que são aplicadas com base no princípio da periculosidade, que avalia o potencial de perigo que o indivíduo pode representar para a sociedade.

De acordo com o artigo 96 do [Código Penal](#), as medidas incluem internação em hospital de custódia e tratamento psiquiátrico, ou em tratamento ambulatorial. O foco está na contenção e tratamento, diferenciando-se, portanto, das penas tradicionais.

Objetivos e Características

As principais características das medidas de segurança envolvem não só a proteção social, mas também o cuidado com o próprio agente incapaz de responder por seus atos de maneira tradicional. Elas buscam transformar a condição do indivíduo, quando possível, através de tratamento adequado.

Os objetivos incluem prevenir riscos futuros e reabilitar o infrator para que ele possa reintegrar-se à sociedade. Através de dispositivos legais específicos, como o tratamento ambulatorial e a internação, as medidas buscam balancear a necessidade de segurança pública com os direitos humanos do indivíduo. A aplicação é orientada pela necessidade contínua de avaliação e ajuste, conforme a condição clínica do agente.

Inimputabilidade e Semi-Imputabilidade

Os conceitos de inimputabilidade e semi-imputabilidade são fundamentais no direito penal, pois determinam as condições sob as quais um indivíduo é considerado incapaz ou parcialmente capaz de compreender seus atos e, portanto, de ser responsabilizado por eles. Essas condições são principalmente avaliadas com base em critérios específicos e procedimentos legais.

Critérios de Avaliação da Capacidade Penal

A avaliação da capacidade penal envolve a análise de fatores como a presença de **doença mental** ou distúrbio do desenvolvimento mental. O Código Penal brasileiro, no [Artigo 26](#), estabelece que o agente é considerado inimputável se, no momento do ato, não possuía plena capacidade de entender o caráter ilícito de suas ações.

A semi-imputabilidade, por outro lado, se aplica quando a capacidade de compreensão é reduzida, mas não completamente ausente. Esses critérios são avaliados por peritos que conduzem exames de sanidade mental para determinar o grau de entendimento do indivíduo.

Procedimentos Legais e Jurídicos

Procedimentos específicos são adotados para lidar com casos de inimputabilidade e semi-imputabilidade. Quando alguém é classificado como inimputável, a consequência jurídica é a [absolvição imprópria](#), que inclui a imposição de medidas de segurança. Estas medidas visam proteger a sociedade enquanto proporcionam tratamento ao indivíduo.

No caso de semi-imputabilidade, pode haver redução de pena ou

substituição por medidas de segurança, segundo o [Artigo 98 do Código Penal](#). A **Lei de Execução Penal** orienta o cumprimento das decisões judiciais, assegurando que os direitos dos envolvidos sejam respeitados durante o processo.

Tipos de Medidas de Segurança



As medidas de segurança no contexto do Código Penal Brasileiro são fundamentais para tratar infratores que, por causa de transtornos mentais, não podem cumprir penas tradicionais. Dois tipos principais são a internação em hospitais de custódia e o tratamento ambulatorial, cada um com suas características específicas.

Internação em Hospital de Custódia

Internação em hospital de custódia destina-se a indivíduos considerados inimputáveis ou semi-imputáveis, com base na **periculosidade do agente**. Essa medida envolve a permanência do indivíduo em um hospital psiquiátrico, onde ele é submetido a tratamento e acompanhamento médico-psiquiátrico. O objetivo é tanto a proteção da sociedade quanto a reabilitação do infrator.

A **desinternação** pode ocorrer quando o perito constata a diminuição da periculosidade, e o tratamento é considerado eficaz. É crucial que o hospital de custódia ofereça suporte psicológico constante, respeitando os direitos humanos dos internos para evitar tratamentos abusivos ou desumanos. Essa medida é reavaliada periodicamente, garantindo que a detenção apenas persista enquanto o indivíduo apresentar risco à coletividade.

Tratamento Ambulatorial

O **tratamento ambulatorial** é uma alternativa menos restritiva quando comparada à internação. É destinada a infratores cuja **periculosidade** permite que permaneçam em liberdade, mas sob acompanhamento médico, fora de um ambiente hospitalar. Este acompanhamento pode incluir consultas regulares com psiquiatras e psicólogos, além do uso de medicamentos, se necessário.

A duração do tratamento ambulatorial é variável, estruturada de acordo com a evolução do quadro clínico do paciente. Avaliações periódicas determinam a continuidade ou o encerramento do tratamento, sempre com foco na proteção social e na saúde mental do indivíduo. Essa modalidade é preferida em situações onde o paciente demonstra comprometimento com o tratamento e baixa ameaça pública.

Procedimentos de Aplicação e Manutenção

As medidas de segurança previstas no **Código Penal** e na **Lei de Execução Penal** estabelecem processos detalhados para aplicação e manutenção. Parte desse processo inclui avaliação de **periculosidade** do indivíduo e observância das condições legais associadas à **sanção penal**.

Prazos e Condições para Aplicação

A aplicação das medidas de segurança exige uma avaliação cuidadosa do estado mental e da periculosidade da pessoa. O **Código Penal** determina que a internação em hospital de custódia ocorre quando há privação de liberdade necessária devido ao risco que o paciente apresenta à sociedade.

Os prazos para aplicação não são fixos, dependendo da evolução do tratamento e conclusão do laudo psiquiátrico. A continuidade da medida é revisada periodicamente para ajustar à condição atual do paciente, garantindo que a sanção penal permaneça apropriada e necessária.

Desinternação e Monitoramento Judicial

A desinternação ocorre quando o indivíduo já não representa perigo, conforme avaliado por laudos psiquiátricos periódicos. O monitoramento judicial é essencial para assegurar que a decisão de desinternação esteja fundamentada em condições seguras, equilibrando a liberdade do paciente com a proteção social.

Esse processo de monitoramento é contínuo, e a pessoa pode ser submetida a tratamento ambulatorial ou outras condições conforme determina o sistema judicial. Aqui, a **Lei de Execução Penal** fornece diretrizes claras para o acompanhamento das medidas de segurança, garantindo que a segurança pública e os direitos do paciente sejam preservados.

Relação com o Sistema Penal e de Saúde



As medidas de segurança previstas no Artigo 96 do Código Penal estão intrinsecamente ligadas tanto ao sistema penal quanto ao de saúde, especialmente ao lidarem com a inimputabilidade dos agentes. A colaboração entre as instituições judiciais e de saúde é fundamental, assim como enfrentar desafios futuros para garantir o funcionamento eficaz dessas medidas.

Cooperação Institucional

A parceria entre as instituições penais e de saúde é vital. **Hospitais de custódia** e **hospitais psiquiátricos** desempenham papéis centrais nesse processo. O sistema jurídico regula a detenção e reclusão dos inimputáveis, enquanto as instituições de saúde são responsáveis por fornecer o tratamento adequado.

Na prática, a **Assembleia de Psiquiatria Americana (APA)** e outras entidades oferecem diretrizes para a implementação de tratamentos em São Paulo e outras regiões. As sanções penais exigem que essas instituições trabalhem em conjunto para minimizar riscos e assegurar que os indivíduos não retornem ao comportamento criminoso.

Desafios e Perspectivas Futuras

Atualmente, um dos maiores desafios é a superlotação dos estabelecimentos penais e de saúde. A demanda por **internações** em hospitais psiquiátricos, como os de São Paulo, cresce à medida que mais casos de inimputabilidade são identificados.

Além disso, a necessidade de melhor infraestrutura e profissionais capacitados é evidente. Perspectivas futuras apontam para a implementação de programas de tratamento mais eficazes e a educação contínua de profissionais para lidarem com sanções penais, visando a reintegração desses indivíduos à sociedade. Policymakers estão considerando abordagens alternativas para reduzir a reincidência e melhorar o cuidado aos pacientes.

Jurisprudência e Alterações Legislativas

As medidas de segurança no Código Penal Brasileiro são aplicadas com base na periculosidade do agente e na inimputabilidade. Análises recentes pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) e pelo Supremo Tribunal Federal (STF) destacam decisões importantes e mudanças legislativas relevantes.

Análise de Casos no STJ e STF

No julgamento de recursos pelo Superior Tribunal de Justiça, particularmente pela Quinta Turma, o enfoque tem estado em como as medidas de segurança são aplicadas em casos de inimputabilidade. Casos exemplares incluem decisões que avaliam a adequação de internação ou tratamento ambulatorial, conforme estipula o [artigo 96 do Código Penal](#). Este tribunal frequentemente revisita interpretações em respostas a novas realidades jurídicas.

O Supremo Tribunal Federal também influencia

significativamente o curso das medidas preventivas, julgando situações complexas que desafiam interpretações tradicionais do Código Penal. Mudanças recentes, refletidas em [alterações legislativas](#), ajudaram a redefinir práticas que lidam com a aplicação destas sanções, promovendo uma abordagem mais alinhada aos direitos humanos e às necessidades específicas dos indivíduos.

Perguntas Frequentes

O artigo 96 do Código Penal aborda as medidas de segurança, como internação e tratamento ambulatorial, aplicáveis aos inimputáveis. A legislação define critérios claros para essas medidas, considerando a necessidade de segurança e a condição mental do agente.

Quais são os critérios para aplicação das medidas de segurança no Código Penal?

As medidas de segurança são aplicadas quando o agente é considerado inimputável, de acordo com o artigo 96 do Código Penal. O agente deve representar um perigo à sociedade devido a condições mentais que demandam internação ou tratamento ambulatorial.

Como se diferencia a medida de segurança do tratamento ambulatorial em relação a outras medidas previstas na legislação?

A diferença entre internação e tratamento ambulatorial se baseia na necessidade de privação de liberdade. A [internação em hospitais de custódia](#) é mais restritiva, enquanto o tratamento ambulatorial permite que o agente permaneça em liberdade sob supervisão psiquiátrica.

De que maneira a semi-imputabilidade afeta a imposição de medidas de segurança?

A semi-imputabilidade pode resultar na aplicação de medidas de segurança atenuadas ou mais flexíveis. Nesses casos, o juiz pode optar por um tratamento menos restritivo, dependendo da avaliação psiquiátrica que considera a condição mental e o perigo do agente.

Quais são os limites temporais estabelecidos para as medidas de segurança?

Embora o Código Penal não especifique um tempo máximo para medidas de segurança, o juiz revisa periodicamente a necessidade de continuação da medida. A duração é pautada no estado mental do agente e no potencial de perigo que ele representa.

Em que situações a medida de segurança pode ser substituída ou cessada em face de mudanças no estado do agente?

Quando há melhoria no estado mental do agente, a medida de segurança pode ser revisada. Se o agente não representar mais perigo, a [cessação da internação](#) ou a conversão para um regime menos restritivo pode ser aplicada.

Como o sistema jurídico brasileiro classifica e trata os inimputáveis frente ao crime?

O sistema jurídico brasileiro considera inimputáveis aqueles que, devido a transtorno mental, não têm capacidade de

entender o caráter ilícito de suas ações. Para esses indivíduos, a aplicação de medidas de segurança visa proteção da sociedade e tratamento adequado ao estado psicológico do agente.